



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 149,

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

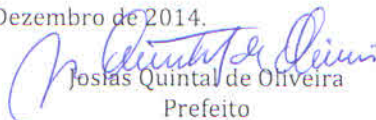
Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$17.451,63 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários-(486)RP		15.324,62
31901103-Comissionados (488)RP	15.324,62	
33903016-Material de expediente (502)SUS		965,00
33903981-Serviços bancários (525)SUS	965,00	
33903999-Outros Serv. De Terceiros- PJ(527)RP	1.100,00	
33909199-Diversas Sentenças(801) RP	62,01	
1030300392034000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros- PJ(549)RP		1.100,00
1030400021003000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (554)RP		62,01
TOTAL	17.451,63	17.451,63

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito